



São Paulo, 28 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00606/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 38/19, de 24 de junho de 2019, referente ao PL nº 564/17, de autoria dos Vereadores Janaína Lima e Eduardo Tuma.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.